

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAS- TELO DE PAIVA, REALIZADA NO DIA 13 DE OUTUBRO DE 2016.

No dia treze de Outubro de dois mil e dezasseis, nesta Vila de Castelo de Paiva, no edifício dos Paços do Município, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência Gonçalo Fernando da Rocha de Jesus, Presidente da Câmara, com as presenças do Vice-Presidente, António dos Santos Rodrigues, e dos Vereadores José Manuel Moreira de Carvalho, Cláudia Vanessa da Silva Rodrigues Pereira, Manuel Joaquim Correia de Almeida Junot da Silva, e Luís Filipe Cardoso Valente.

Secretariou a reunião o Chefe da Divisão de Administração Geral, Vasco André Moreira Pimenta.

Eram dez horas e quarenta e cinco minutos, quando o Senhor Presidente da Câmara, declarou aberta a reunião.

Faltou por motivo justificado o Vereador Norberto dos Santos Rodrigues Moreira.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.

O Sr. Presidente da Câmara deu início à reunião do executivo municipal, felicitando os “Bombeiros Voluntários de Castelo de Paiva” pela comemoração do seu 41º. Aniversário, numa iniciativa que contou com a presença da Sr.^a Secretária de Estado Adjunta da Administração Interna, Dra. Isabel Oneto. Deu os parabéns a toda a Direcção, ao Sr. Comandante e a todo o Corpo Activo.

Felicitou o “Moto Clube Paivense”, pelo encontro motard que organizou no dia 1 de Outubro, e que juntou cerca de 530 participantes.

Agradeceu à “Comissão de Festas de S. Miguel”, de Bairros, o convite que lhe foi endereçado para participar na cerimónia religiosa em honra de S. Miguel.

Felicitou a “ADEP – Associação de Defesa e Estudo do Património Histórico e Cultural de Castelo de Paiva”, pela organização de mais uma edição da “Feira do Século XIX”.

Felicitou também o “Agrupamento de Escolas de Castelo de Paiva” pela organização de mais uma edição da “Feira Hortícola”.

Informou que se realizou no CICL – Centro de Interpretação da Cultura Local uma sessão para apresentação da “Casa da Juventude de Amarante”, tendo agradecido a presença e a disponibilidade do Dr. Miguel Pinto.

Informou que a empresa “PAIVOPAN – Empresa de Aglomerados de Madeira de Castelo de Paiva”, está em fase de recrutamento de trabalhadores para a criação de um novo turno de trabalho.

Informou também que esteve reunido com o Sr. Ministro Dr. Pedro Marques, para continuar a acompanhar o processo da variante à EN 222. De seguida, deu a palavra aos Senhores Vereadores que quisessem intervir.

O Vereador José Manuel Carvalho usou da palavra para informar que esteve na apresentação do livro do Paivense José Miguel, que se realizou na Biblioteca do edifício sede do Agrupamento de Escolas de Castelo de Paiva, onde é funcionário. Felicitou a Sr.^a Directora do Agrupamento, Dra. Beatriz Silva, e o autor do livro.

Informou que foram recebidas cinco candidaturas no âmbito do “Projeto Desafios”. Disse que está constituído o júri que vai analisar as propostas, para que durante o mês de Novembro seja possível realizar a votação on-line.

Informou também que a Comissão da Toponímia está constituída, e que está a reunir com as Juntas de Freguesia no sentido de se estabelecer a metodologia do trabalho a efectuar, sendo que está previsto que a 1^a. Fase esteja concluída até ao final deste ano.

A Vereadora Vanessa Pereira usou da palavra para justificar a falta do Vereador Norberto Moreira por motivos profissionais.

Solicitou cópia do Caderno de Encargos relativo ao contrato celebrado com a empresa “CINEDUCA”.

Perguntou a que se refere um contrato de aquisição de serviços jurídicos celebrado com o Dr. Campelo de Sousa? Solicitou cópia do Caderno de Encargos.

Informou que a estrada de Sardoura/Cruz da Carreira está novamente a abater e tem novas deficiências no pavimento.

Associou-se às felicitações anteriormente endereçadas a diversas entidades.

Informou que teve conhecimento da existência de queixas efectuadas pelos pais relativas à Escola de Pereire. Perguntou que queixas são essas?

Felicitou os “Bombeiros Voluntários de Castelo de Paiva” pela comemoração do seu 41º. Aniversário. Disse que o Sr. Presidente da Câmara condecorou o Sr. Comandante dos Bombeiros e o Sr. Comandante da GNR – Guarda Nacional Republicana, o Sargento Paulo Silva, o que merecia a sua concordância, mas que não tinha percebido qual era o enquadramento das condecorações.

Referiu que se deveria alterar o “Regulamento de Incentivo aos Bombeiros”, propondo a redução do pagamento das tarifas de água, saneamento e resíduos sólidos; a redução da taxa do IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis e aumento do número de bolsas de estudo, como incentivos para cativar as pessoas a fazerem parte dos “Bombeiros Voluntários de Castelo de Paiva”.

Referiu também que achava que devia haver uma maior divulgação das actividades desenvolvidas pelos Bombeiros, sugerindo que fosse instituído o “Dia do Bombeiro”, e que abrissem o quartel para que as pessoas o pudessem visitar.

Sobre a última Assembleia Municipal, disse que assistiram a afirmações que, no seu entendimento, não eram viáveis depois do 25 de Abril, uma vez que tiveram o objectivo de tentar condicionar a liberdade de um Vereador em questionar um determinado assunto, assim como a comu-

nicação social. Disse que factos eram factos, que havia um despacho do Ministério Público que referia não haver dúvida que o arguido foi o autor material de forma consumada de um crime de falsificação de documentos.

Questionou o que é que levava um Vereador, no desempenho das suas funções, segundo o Ministério Público e a Policia Judiciária, a falsificar um documento, com que intuito, e ainda para mais num processo tão importante como o PU - Plano de Urbanização da Vila de Sobrado?

O Vereador Filipe Valente usou da palavra para se associar ao conteúdo da intervenção da Vereadora Vanessa Pereira relativamente à última Assembleia Municipal.

Perguntou se já havia feedback à alteração de trânsito efectuada na Rua Strecht Vasconcelos?

Alertou para o facto de às 7:00h ainda estar escuro, e de as crianças se deslocarem sem luz para as paragens de autocarros. Pediu para atrasar em vinte minutos o apagamento da iluminação pública.

Questionou a aquisição de serviços jurídicos referida pela Vereadora Vanessa Pereira, considerando que o valor do contrato é muito elevado, e que há juristas a trabalhar na Câmara Municipal.

O Sr. Presidente da Câmara interveio novamente para dizer que o Caderno de Encargos relativo ao contrato celebrado em a empresa “CINEDUCA” ia ser disponibilizado.

Em relação à Escola de Pereire, disse que estava a trabalhar em conjunto com a Junta de Freguesia de Santa Maria de Sardoura para resolver alguns problemas existentes.

Quanto à estrada Sardoura/Cruz da Carreira, respondeu que o traçado tem enormes problemas que resultam da intervenção inicial realizada da via. Disse que o empreiteiro está a resolver todos os problemas, com a colaboração da Junta de Freguesia de Santa Maria de Sardoura.

Sobre os “Bombeiros Voluntários de Castelo de Paiva”, disse que os gostaria de apoiar ainda mais, nas que a Câmara Municipal já dá alguns apoios significativos: Equipa de Intervenção Permanente, que custa cer-

ca de 30.000,00/ano; subsídio para o ano de 2016/17 no montante de 5.000,00; bolsas de estudo, que iriam ser aumentadas com mais duas; acesso gratuito aos equipamentos desportivos municipais e redução de 10% nas taxas de urbanização. Disse que fez o reconhecimento público ao Sr. Comandante dos Bombeiros e o Sr. Comandante da GNR – Guarda Nacional Republicana, na convicção de que era partilhado por todos. Relativamente à última Assembleia Municipal, referiu que já transmitiu a sua opinião sobre o assunto, e que dizia mais uma vez que não tinha sido provado qualquer crime, não houve julgamento, e que havia uma versão de uma entidade, que respeitava, e havia a verdade. Disse que havia muito trabalho para fazer, e que precisava de toda a sua equipa a trabalhar em pleno, inclusive do Vereador José Manuel Carvalho.

Em relação ao contrato de aquisição de serviços jurídicos celebrado com o Dr. Campelo de Sousa, respondeu que tem de lhe pagar o trabalho que é efectuado, conforme acontece com outros colaboradores da Câmara Municipal.

A Vereadora Vanessa Pereira interveio novamente para dizer que para que não restassem duvidas, os Vereadores do PSD achavam que o Sr. Comandante dos Bombeiros e o Sr. Comandante da GNR – Guarda Nacional Republicana deviam ser homenageados, tendo lamentado o facto de não terem sido convidados.

Referiu que registava o aumento de duas bolsas de estudo para os Bombeiros, o que significava que afinal o Sr. Presidente da Câmara também acolhia as suas propostas.

Concluiu, referindo que o Sr. Presidente da Câmara não podia dizer que a questão que se referia ao Vereador José Manuel Carvalho não era nada, e que tinha colocado uma questão directa ao Vereador que não tinha sido respondida.

O Sr. Presidente da Câmara respondeu que o “Protocolo” relativo à comemoração do 41.º Aniversário dos “Bombeiros Voluntários de Castelo de Paiva” foi organizado pelos próprios, pelo que coube à asso-

ciação a remessa dos convites. Que concordava com a criação do “Dia do Bombeiro”, mas a primeira palavra seria da instituição.

Em relação ao aumento do número de Bolsas de Estudo a atribuir aos Bombeiros, referiu que no ano passado houve só uma candidatura, talvez por força de alguma falta de divulgação, pelo que entendeu, face a esta situação, dar mais duas bolsas, dando também mais três bolsas aos alunos em geral.

Informou que vai convidar o PSD a apresentar propostas para o orçamento de 2017.

O Vereador José Manuel Carvalho usou da palavra para dizer que no âmbito do processo relativo à eventual falsificação de um documento, o que houve foi uma proposta do Sr. Procurador que ele aceitou, reiterando o que tinha referido no inquérito, e não aceitando aquilo que lhe era imputado e, principalmente, porque estava cansado de um processo que não fazia sentido nenhum. Concluiu, referindo que falará do assunto na altura devida, mantendo o seu foco no trabalho a realizar em prol dos Paivenses.

O Vereador Filipe Valente interveio novamente para reiterar a questão que colocou relativa à alteração de trânsito efectuada na Rua Strecht Vasconcelos?

O Sr. Presidente da Câmara respondeu que as informações que têm recolhido são positivas. Disse que estão a insistir junto do Ministério da Educação para que sejam efectuadas intervenções naquela zona: criação de baía e de lugares de estacionamento para a escola.

Sobre a questão relativa à iluminação pública, respondeu que ia ver com a EDP – Energias de Portugal.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA.

1. - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA.

A Câmara Municipal tomou conhecimento das disponibilidades de tesouraria no dia 12 de Outubro de 2016, cujo saldo totaliza a quantia de 1.009.420,68 euros.

2. - ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 8 DE SETEMBRO. APROVAÇÃO.

Presente a acta da reunião em epígrafe, de que foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprová-la.

3. - OBRAS MUNICIPAIS.

Retirado.

4- OBRAS PARTICULARES.

4.1 – PROCESSO 53/93. RECEPÇÃO PROVISÓRIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO.

Relativamente ao processo em título, foi efectuada vistoria às obras de urbanização, nos termos do artigo 87º., do DL. 555/99, de 16 de Dezembro, tendo-se concluído que as obras de urbanização estavam em condições de ser recepcionadas, tendo sido respeitados todos os condicionalismos legais.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar a recepção provisória das obras de urbanização.

5- LOTEAMENTOS URBANOS E OBRAS DE URBANIZAÇÃO.

5.1 – PROCESSO 152/2016. ALTERAÇÃO AO LOTE Nº.2, DO LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE FELGUEIRAS – SOBRADO.

A detentora da propriedade do lote nº.2 do loteamento industrial Nautilus, SA., expôs o seguinte:

“A Nautilus, dentro do seu plano estratégico de ampliação das suas instalações, procedeu ao licenciamento e construção do segundo edifício, que tendo em conta as condicionantes do alvará, fica separado do primeiro.

Esta separação impede o normal funcionamento da empresa, em relação ao movimento de funcionários e de produtos, principalmente em condições atmosféricas adversas.

Como na última revisão do plano de urbanização, foi eliminada a condicionante que não permitia construções com profundidade superior a 30 metros, condicionante que originou a fragmentação da área total de construção, vem a requerente propor a alteração ao alvará de loteamento.

Assim a alteração consiste na transferência da área de implantação de 742 m² de forma a que se possa ampliar o segundo edifício de modo a que este fique geminado com o primeiro, minimizando assim, o constrangimento de termos dois edifícios independentes.”

Analizado o processo a Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar a alteração ao alvará de loteamento, nos termos propostos.

O Presidente da Câmara declarou-se impedido, não participando na deliberação do ponto seguinte, quanto ao Real Atlético Clube e CCD de Real.

6. - SUBSÍDIOS E APOIOS A DIVERSAS ENTIDADES.

6.1 – PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DE SOBRADO. ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS.

O pavilhão desportivo é utilizado por diversas associações do município, para o desenvolvimento de atividades desportivas e outras, em virtude de não possuírem instalações próprias.

De acordo com o regulamento aplicável, há lugar à cobrança de taxas em função do tempo de ocupação.

Estas Associações, com o objecto de minorar as dificuldades financeiras com que se debatem, solicitam isenção do pagamento de taxas durante o presente ano, e que a seguir se enumeram: -

Mano a Mano; Associação Desportiva e Cultural de Bairros; Centro de Cultura e Desporto de Real; Serviços Sociais dos Trabalhadores da Câmara Municipal; Grupo Desportivo e Cultural de Castelo de Paiva; Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Castelo de Paiva; Hóquei Clube Paivense; Associação Desportiva do Casal; Centro Social de Real.

Analisada a informação a Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, conceder isenção de taxas às Associações.

6.2 – PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DO COUTO MINEIRO DO PEJÃO.

O pavilhão desportivo é utilizado por diversas associações do município, para o desenvolvimento de atividades desportivas e outras, em virtude de não possuírem instalações próprias.

De acordo com o regulamento aplicável, há lugar à cobrança de taxas em função do tempo de ocupação.

Estas Associações, com o objecto de minorar as dificuldades financeiras com que se debatem, solicitam isenção do pagamento de taxas durante o presente ano, e que a seguir se enumeram:

- Associação de Familiares das Vítimas da Tragédia de Entre-os-Rios;
- Clube Taekwondo Paivense; Associação Pró-Água; Associação Desportiva do Couto Mineiro;

Analisada a informação a Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, conceder isenção de taxas às Associações.

6.3 – PISCINA MUNICIPAL. ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS.

A piscina de aprendizagem é utilizada por diversas associações do município, para o desenvolvimento de actividades desportivas e outras, em virtude de não possuírem instalações próprias.

De acordo com o regulamento aplicável, há lugar à cobrança de taxas em função do tempo de ocupação.

Estas Associações, com o objecto de minorar as dificuldades financeiras com que se debatem, solicitam isenção do pagamento de taxas durante o presente ano, e que a seguir se enumeram: -

Centro Social e Paroquial de Sobrado; Universidade Sénior; ADCJ. Clarck; Centro Social de Real; Grupo Desportivo e Cultural de Castelo de Paiva; Associação dos Bombeiros Voluntários de Castelo de Paiva;

Associação de Solidariedade Os Cucos; Centro Social de Santa Maria de Sardoura; APPACDM; Centro Social do Couto Mineiro do Pejão; Santa Casa da Misericórdia de Castelo de Paiva.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, conceder isenção de taxas às Associações.

6.4 – ACORDOS DE COLABORAÇÃO COM DIVERSAS ASSOCIAÇÕES, PARA O DESENVOLVIMENTO DE ACTIVIDADES DE ÂMBITO SOCIAL E CULTURAL.

Presentes as minutas de acordo de colaboração com as seguintes associações concelhias:

Associação de Defesa e Estudo do Património Histórico-Cultural de Castelo de Paiva; Associação Cultural e Recreativa de S. Martinho de Sardoura; Rancho Folclórico de Nossa Senhora das Amoras; Rancho Folclórico de Bairros; Rancho Folclórico de Castelo de Paiva; Grupo de Danças e Cantares do Paraíso; Centro Recreativo e Cultural de Bairros (Banda Marcial); Banda dos Mineiros do Pejão; Banda Musical de Fornos; Centro Social Sol Nascente de Santo Ildefonso; Centro Social Cívico Viver S. Martinho; Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Castelo de Paiva; Associação Pró-Água Recreativa e Cultural de Raiva; Grupo Cénico de Bairros; Associação de Apoio a Doentes Oncológicos Paivenses; Associação de Jovens Universitários de Castelo de Paiva; Associação Social Cultural e Recreativa de S. Gonçalo; Associação Comercial e Industrial de Castelo de Paiva; Academia de Música de Castelo de Paiva.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar as respectivas minutas de acordo de colaboração, bem como conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara para a sua outorga.

6.5 – ACORDOS DE COLABORAÇÃO COM DIVERSAS ASSOCIAÇÕES, PARA O DESENVOLVIMENTO DE ACTIVIDADES DE ÂMBITO DESPORTIVO.

123

Presentes as minutas de acordo de colaboração com as seguintes associações concelhias:

Associação Desportiva, Cultural e Recreativa do Paraíso; Associação Desportiva e Cultural CJ Clark; Grupo Desportivo e Cultural de Castelo de Paiva; Associação Cultural e Desportiva de Sabariz; Associação Desportiva do Casal; Associação Desportiva e Cultural de Bairros; Associação Desportiva do Couto Mineiro; Aventuras do Paiva; Centro Cultural e Recreativo de S. Martinho; Casa do Povo da Raiva; Centro de Cultura e Desporto de Real; Centro de Iniciação Desportiva, Escolar e Popular de Fornos; Clube de Caça e Pesca de Castelo de Paiva; Hóquei Clube Paivense; Moto Clube Paivense; Real Atlético Clube; Sporting Clube Paivense; Taekwondo Clube Paivense.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar as respectivas minutas de acordo de colaboração, bem como conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara para a sua outorga.

6.6 – CLUBE JCR POWER.

Para o desenvolvimento das suas actividades, nomeadamente a participação no campeonato nacional de motocrosse, foi proposto a atribuição de subsídio, no valor de 500 euros, ao abrigo do previsto no nº.1, do artigo 5º. Do Regulamento Municipal respectivo.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, conceder o subsídio de quinhentos euros.

6.7 – BANDA MUSICAL DE FORNOS, BANDA DOS MINEIROS DO PEJÃO, BANDA MARCIAL DE BAIRROS.

O vereador José de Carvalho apresentou a seguinte proposta: “Considerando que: Compete à Câmara Municipal de Castelo de Paiva apoiar actividades de natureza cultural de interesse para o Município;

As Bandas de Música em causa desenvolvem uma actividade de carácter cultural extremamente relevante, que muito contribui para a divulgação do nome Castelo de Paiva no nosso país;

Para o exercício da sua actividade, mantendo os elevados níveis de qualidade que lhes são reconhecidos, se torna necessária a aquisição de fardamento novo para os elementos que as compõem, conforme pedido de apoio dirigido à Câmara Municipal.

Proponho: Que nos termos do previsto no nº. 2, do artigo 5.º do Regulamento Municipal para a Atribuição de Subsídios, conjugado com na alínea u), nº.1, do artigo 33.º, da Lei nº. 75/2013, de 12 de Setembro, a Câmara Municipal delibere atribuir os seguintes subsídios:

- “Banda Musical de Fornos”, no montante de 2.500,00 (Dois mil e quinhentos euros);
- “Banda dos Mineiros do Pejão”, no montante de 2.500,00 (Dois mil e quinhentos euros);
- “Banda Marcial de Bairros – Centro Recreativo e Cultural de Bairros”, no montante de 2.500,00 (Dois mil e quinhentos euros).

Que os subsídios sejam liquidados em cinco prestações no montante de 500,00, cada, entre os meses de Novembro de 2016 e Março de 2017.

A Vereadora Vanessa Pereira usou da palavra para dizer que os subsídios em causa deveriam ter sido previstos no mapa anual, tendo solicitado igualdade de procedimentos para eventuais futuros pedidos de outras associações.

O Vereador José Manuel Carvalho respondeu que estes subsídios não se atribuem todos os anos, daí a não inclusão no mapa anual.

O Vereador Filipe Valente usou da palavra para dizer que 7.500,00 para fardas era um valor muito elevado. Disse que gostava de saber qual será a posição do Sr. Presidente da Câmara se os ranchos folclóricos, ou as equipas de futebol, solicitarem subsídios para fardamento?

O Sr. Presidente da Câmara respondeu que se os Vereadores do PSD estivessem contra a atribuição dos subsídios, havia sempre a possibilidade de votar contra. Disse que não fazia comparações com outras associações, porque estavam a falar das três bandas de música do concelho.

O Vereador Filipe Valente interveio novamente para dizer que o Sr. Presidente da Câmara não o ouviu a dizer que era contra o subsídio. Disse que a sua preocupação era com a gestão dos recursos da Câmara Municipal, tendo reiterado a questão que tinha colocado anteriormente.

O Sr. Presidente da Câmara respondeu que vão continuar a analisar todos os projectos que entenderem que devem ser apoiados, conforme tem sido até agora.

A Vereadora Vanessa Pereira proferiu, em nome dos Vereadores do PSD, a seguinte declaração de voto:

“- O nosso voto é favorável em relação a esta matéria, apenas com o apelo que fiz para que haja abertura da Câmara para em situações similares de outras associações poderem ajudar”.

O Sr. Presidente da Câmara usou novamente a palavra para propor um voto de louvor ao trabalho realizado pelas bandas de música do concelho, que foi aprovado por unanimidade.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, conceder os subsídios propostos às Bandas de Música.

7. – PROVAS DESPORTIVAS.

7.1 – AUTOMÓVEL CLUBE DE PORTUGAL. RATIFICAÇÃO DE DESPACHO.

O Automóvel Clube de Portugal, promoveu no passado dia 6 de Outubro um Raly de Portugal Histórico, pelo que solicitou respectivo parecer quanto à utilização das vias municipais, tendo sido emitido parecer favorável, nos termos e para os efeitos previstos no Dec.Reg. 2-A/2005, de 24 de Março.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho do senhor Presidente da Câmara.

8. – SISTEMA MULTIMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO GRANDE PORTO. CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE ANÔNIMA CONCESSIONÁRIA.

Relativamente ao processo em título, os serviços informaram o seguinte:

“Solicitou o senhor Chefe da DAG que este Gabinete Jurídico analise e emita parecer sobre o conteúdo do ofício n.º 4157, de 26 de Setembro de 2016, do senhor Ministro do Ambiente, relativo à intenção do Governo de criar um sistema multimunicipal de saneamento do Grande Porto e de constituir uma sociedade anónima concessionária do mesmo e onde é solicitado que a Câmara Municipal aprove, para submissão à Assembleia Municipal, o seguinte:

A emissão de parecer favorável à criação, por decreto-lei, do sistema multimunicipal de saneamento do Grande Porto, brevemente designado por «sistema», por cisão do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Norte de Portugal resultante da agregação de sistemas que foi criado pelo Decreto-Lei n.º 93/2015, de 29 de Maio, tendo o novo sistema o mesmo âmbito do sistema multimunicipal de saneamento do Grande Porto, criado pelo Decreto-Lei n.º 260/2000, de 17 de Outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 312/2009, de 27 de Outubro, que foi extinto pelo Decreto-Lei n.º 93/2015, de 29 de Maio, e integrando os mesmos e seguintes utilizadores: municípios de Arouca, Baião, Castelo de Paiva, Cinfães, Paredes, Penafiel e Vila Nova de Gaia. A emissão de parecer favorável à constituição, pelo mesmo decreto-lei, da sociedade concessionária da exploração e gestão do sistema, e à celebração com esta de um contrato de recolha.

Aprovação do Acordo Parassocial a celebrar entre todos os acionistas da SIMDOURO – Saneamento do Grande Porto, S.A., e que visa regular algumas matérias relativas à Sociedade.

Deliberar que, uma vez publicado o decreto-lei acima referido, este Município desistirá do pedido formulado no processo judicial em curso, uma vez que nele não mantém, a partir daí, qualquer interesse.

O pedido à Assembleia Municipal que delibere confirmar a manutenção da integração do Município na sociedade concessionária da exploração e gestão do sistema multimunicipal de saneamento do Grande Porto, a (nova), SIMDOURO – Saneamento do Grande Porto, S.A., sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, por cisão da Sociedade

JM

Águas do Norte, S.A., constituída pelo Decreto-Lei n.º 93/2015, de 29 de Maio, com dispensa de elaboração e registo do projecto de cisão.

No mesmo ofício é sugerido que a deliberação da Assembleia Municipal possa consistir na aprovação do parecer favorável e na confirmação da manutenção da integração do Município de Castelo de Paiva na sociedade concessionária da exploração e gestão do sistema multimunicipal de saneamento do Grande Porto, nos termos do pedido de autorização apresentado pela Câmara Municipal.

Foram anexos o projecto de decreto-lei, instruído com o respectivo estudo de viabilidade económico-financeira (EVEF), a minuta do contrato de concessão, o projecto de estatutos da nova entidade gestora e a proposta de acordo parassocial.

Como ficou plasmado na proposta aprovada pelo executivo municipal na sua reunião de 23 de Abril de 2015, a posição do Município de Castelo de Paiva foi de defesa da gestão pública do saneamento e dos sistemas associados à sua recolha e tratamento e de manifesta discordância quanto à fusão dos sistemas multimunicipais de abastecimento de água e de saneamento existentes, concretamente das Águas Douro e Paiva, S.A e da Simdouro - Saneamento do Grande Porto, S.A, num novo sistema multimunicipal e numa nova entidade gestora desse sistema – a Águas do Norte S.A, numa firme vontade de não aderir ao “Plano” do Governo para a reestruturação do sector do saneamento e concretamente ao Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e Saneamento do Norte de Portugal entretanto criado, que teve, diga-se, a oposição generalizada dos respectivos municípios utilizadores e acionistas.

Cumprindo o que está preconizado no Programa do XXI Governo Constitucional, o projecto de Decreto-Lei que se aprecia, vem criar o novo sistema multimunicipal de abastecimento de água do sul do Grande Porto e o novo sistema multimunicipal de saneamento do Grande Porto, em ambos os casos, por cisão do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Norte de Portugal, criado por agregação de sistemas através do dl n.º 93/2015, de 29 de Maio, sem prejuízo da

manutenção do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Norte de Portugal.

Está ainda nele prevista a constituição de duas novas sociedades que vão adoptar a mesma denominação das antigas extintas pelo DL n.º 93/2015, de 29 de Maio – Águas do Douro e Paiva, S.A. e SIMDOURO – Saneamento do Grande Porto, S.A., -, e atribuir-lhes, respectivamente, a concessão da exploração e da gestão dos novos sistemas multimunicipais agora criados, sem prejuízo da manutenção da empresa concessionária do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Norte de Portugal, a Águas do Norte, S.A.

Assim, a (nova) SIMDOURO – Saneamento do Grande Porto, S.A sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, terá como objecto social a exploração e a gestão em regime de exclusivo do sistema multimunicipal de saneamento do Grande Porto e um capital social de €20.046.075,00, representado pelo mesmo número de acções da categoria A, no valor nominal de € 1 cada uma, repartidas nos termos previsto no Anexo IV do projecto de Decreto-Lei, das quais 177.300, correspondentes a 0,88% do total de capital social subscrito, cabem ao Município de Castelo de Paiva.

A concessão é atribuída por um prazo de 50 anos, com data prevista para o seu início para o dia 1 de Janeiro de 2017.

No projecto de Acordo Parassocial apresentado, que irá regular algumas matérias relativas à sociedade SIMDOURO – Saneamento do Grande Porto, S.A., fica estabelecido o direito de opção de compra por parte dos municípios acionistas de acções representativas de 2% do capital social, ou, em alternativa, da totalidade das acções detidas pela Adp na Sociedade, assumindo a Adp o compromisso de, em qualquer dos casos, as vender aos Municípios, pelo preço resultante de uma avaliação e efectuar por três entidades credenciadas pelo Ministério das Finanças, sendo uma delas escolhida pelos Municípios, se por deliberação da Assembleia Geral da Sociedade se aprove a fusão ou cisão da Sociedade contra a maioria dos votos dos acionistas Municípios.

Fica também regulado o direito de preferência, em primeira linha, que os Municípios terão, enquanto acionistas da Sociedade, relativamente à transmissão de acções que qualquer um pretenda efectuar.

Este Acordo Parassocial regula também a composição do Conselho de Administração da Sociedade, com cinco membros, ficando reservados para os Municípios dois administradores não executivos e ainda a designação do Presidente da Mesa da Assembleia Geral, de um membro do Conselho Fiscal e de um membro da Comissão de Vencimentos.

Vindo o presente projecto de Decreto-Lei ao encontro da posição do Município antes referida, que teve na base a defesa dos princípios constitucionais da autonomia local, da descentralização e da subsidiariedade do Estado e o combate a uma certa imoralidade política perante um premeditado esbulho de direito estabilizados na esfera dos Municípios, a Câmara Municipal, no exercício da sua liberdade de opção, pode deliberar:

- Emitir parecer favorável à criação, por decreto-lei, do sistema multimunicipal de saneamento do Grande Porto, nos termos referidos no ponto 1;
- Emitir parecer favorável à constituição, pelo mesmo decreto-lei, da sociedade concessionária da exploração e gestão do sistema, e à celebração com esta de um contrato de fornecimento, nos termos referidos no ponto 2;
- Aprovar o Acordo Parassocial a celebrar entre todos os acionistas da SIMDOURO – Saneamento do Grande Porto, S.A., nos termos do projecto apresentado em anexo;
- Desistir do pedido formulado no processo judicial em curso, uma vez publicado o respectivo decreto-lei;
- Pedir à Assembleia Municipal que confirme a manutenção da integração do Município na sociedade concessionária da exploração e gestão do sistema multimunicipal de saneamento do Grande Porto, a (nova) SIMDOURO – Saneamento do Grande Porto, S.A., nos termos referidos no ponto 5.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar a proposta apresentada e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal.

9. – SISTEMA MULTIMUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO SUL DO GRANDE PORTO. CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE ANÓNIMA CONCESSIONÁRIA.

Relativamente ao processo em título, os serviços informaram o seguinte: “Solicitou o senhor Chefe da DAG que este Gabinete Jurídico analise e emita parecer sobre o conteúdo do ofício n.º 4146, de 26 de Setembro de 2016, do senhor Ministro do Ambiente, relativo à intenção do Governo de criar um sistema multimunicipal de abastecimento de água do sul do Grande Porto e de constituir uma sociedade anónima concessionária do mesmo e onde é solicitado que a Câmara Municipal aprove, para submissão à Assembleia Municipal, o seguinte:

A emissão de parecer favorável à criação, por decreto-lei, do sistema multimunicipal de abastecimento de água do sul do Grande Porto, brevemente designado por «sistema», por cisão do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Norte de Portugal resultante da agregação de sistemas que foi criado pelo Decreto-Lei n.º 93/2015, de 29 de Maio, tendo o novo sistema o mesmo âmbito do sistema multimunicipal de captação, tratamento e abastecimento de água do sul do Grande Porto, criado pela alínea e) do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 379/93, de 5 de Novembro, que foi extinto pelo Decreto-Lei n.º 93/2015, de 29 de Maio, e integrando os mesmos e seguintes utilizadores: municípios de Amarante, Arouca, Baião, Castelo de Paiva, Cinfães, Espinho, Felgueiras, Gondomar, Lousada, Maia, Matosinhos, Oliveira de Azeméis, Ovar, Paços de Ferreira, Paredes, Porto, Santa Maria da Feira, São João da Madeira, Valongo e Vila Nova de Gaia.

A emissão de parecer favorável à constituição, pelo mesmo decreto-lei, da sociedade concessionária da exploração e gestão do sistema, e à celebração com esta de um contrato de fornecimento.

✓ → 1-
Ati
Jm

Aprovação do Acordo Parassocial a celebrar entre todos os acionistas da Águas Douro e Paiva, S.A., e que visa regular algumas matérias relativas à Sociedade.

Deliberar que, uma vez publicado o decreto-lei acima referido, este Município desistirá do pedido formulado no processo judicial em curso, uma vez que nele não mantém, a partir daí, qualquer interesse.

O pedido à Assembleia Municipal que delibere confirmar a manutenção da integração do Município na sociedade concessionária da exploração e gestão do sistema multimunicipal de abastecimento de águas do sul do Grande Porto, a (nova) Águas do Douro e Paiva, S.A., sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, por cisão da Sociedade Águas do Norte, S.A., constituída pelo Decreto-Lei n.º 93/2015, de 29 de Maio, com dispensa de elaboração e registo do projecto de cisão.

No mesmo ofício é sugerido que a deliberação da Assembleia Municipal possa consistir na aprovação do parecer favorável e na confirmação da manutenção da integração do Município de Castelo de Paiva na sociedade concessionária da exploração e gestão do sistema multimunicipal de abastecimento de água do sul do Grande Porto, nos termos do pedido de autorização apresentado pela Câmara Municipal.

Foram anexos o projecto de decreto-lei, instruído com o respectivo estudo de viabilidade económico-financeira (EVEF), a minuta do contrato de concessão, o projecto de estatutos da nova entidade gestora e a proposta de acordo parassocial.

Como ficou plasmado na proposta aprovada pelo executivo municipal na sua reunião de 23 de Abril de 2015, a posição do Município de Castelo de Paiva foi de defesa da gestão pública da água e dos sistemas associados ao seu abastecimento e tratamento e de manifesta discordância quanto à fusão dos sistemas multimunicipais de abastecimento de água e de saneamento existentes, concretamente das Águas Douro e Paiva, S.A e da Simdouro - Saneamento do Grande Porto, S.A, num novo sistema multimunicipal e numa nova entidade gestora desse sistema – a Águas do Norte S.A, numa firme vontade de não aderir ao “Plano” do Governo

para a reestruturação do sector da água e concretamente ao Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e Saneamento do Norte de Portugal entretanto criado, que teve, diga-se, a oposição generalizada dos respectivos municípios utilizadores e acionistas.

Cumprindo o que está preconizado no Programa do XXI Governo Constitucional, o projecto de Decreto-Lei que se aprecia, vem criar o novo sistema multimunicipal de abastecimento de água do sul do Grande Porto e o novo sistema multimunicipal de saneamento do Grande Porto, em ambos os casos, por cisão do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Norte de Portugal, criado por agregação de sistemas através do dl n.º 93/2015, de 29 de Maio, sem prejuízo da manutenção do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Norte de Portugal.

Está ainda nele prevista a constituição de duas novas sociedades que vão adoptar a mesma denominação das antigas extintas pelo DL n.º 93/2015, de 29 de Maio – Águas do Douro e Paiva, S.A. e SIMDOURO – Saneamento do Grande Porto, S.A., -, e atribuir-lhes, respectivamente, a concessão da exploração e da gestão dos novos sistemas multimunicipais agora criados, sem prejuízo da manutenção da empresa concessionária do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Norte de Portugal, a Águas do Norte, S.A..

Assim, a nova Águas do Douro e Paiva, S.A., sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, terá como objecto social a exploração e a gestão em regime de exclusivo do sistema multimunicipal de abastecimento de água do sul do Grande Porto e um capital social de € 20.902.500,00, representado pelo mesmo número de acções da categoria A, no valor nominal de € 1 cada uma, repartidas nos termos previsto no Anexo I do projecto de Decreto-Lei, das quais 55.420, correspondentes a 0,27% do total de capital social subscrito, cabem ao Município de Castelo de Paiva.

A concessão é atribuída por um prazo de 20 anos, que pode ser prorrogado por um período de 10 anos, com data prevista para o seu início para o dia 1 de Janeiro de 2017.

No projecto de Acordo Parassocial apresentado, que irá regular algumas matérias relativas à sociedade Águas do Douro e Paiva, S.A., fica estabelecido o direito de opção de compra por parte dos municípios acionistas de acções representativas de 2% do capital social, ou, em alternativa, da totalidade das acções detidas pela Adp na Sociedade, assumindo a AdP o compromisso de, em qualquer dos casos, as vender aos Municípios, pelo preço resultante de uma avaliação e efectuar por três entidades credenciadas pelo Ministério das Finanças, sendo uma delas escolhida pelos Municípios, se por deliberação da Assembleia Geral da Sociedade se aprove a fusão ou cisão da Sociedade contra a maioria dos votos dos acionistas Municípios.

Fica também regulado o direito de preferência, em primeira linha, que os Municípios terão, enquanto acionistas da Sociedade, relativamente à transmissão de acções que qualquer um pretenda efectuar.

Este Acordo Parassocial regula também a composição do Conselho de Administração da Sociedade, com cinco membros, ficando reservados para os Municípios dois administradores, um executivo e um não executivo e ainda a designação do Presidente da Mesa da Assembleia Geral, de um membro do Conselho Fiscal e de um membro da Comissão de Vencimentos.

Vindo o presente projecto de Decreto-Lei ao encontro da posição do Município antes referida, que teve na base a defesa dos princípios constitucionais da autonomia local, da descentralização e da subsidiariedade do Estado e o combate a uma certa imoralidade política perante um premeditado esbulho de direito estabilizados na esfera dos Municípios, a Câmara Municipal, no exercício da sua liberdade de opção, pode deliberar:

- Emitir parecer favorável à criação, por decreto-lei, do sistema multimunicipal de abastecimento de água do sul do Grande Porto, nos termos referidos no ponto 1;
- Emitir parecer favorável à constituição, pelo mesmo decreto-lei, da sociedade concessionária da exploração e gestão do sistema, e à celebração com esta de um contrato de fornecimento, nos termos referidos no ponto 2;
- Aprovar o Acordo Parassocial a celebrar entre todos os acionistas da Águas Douro e Paiva, S.A., nos termos do projecto apresentado em anexo;
- Desistir do pedido formulado no processo judicial em curso, uma vez publicado o respectivo decreto-lei;
- Pedir à Assembleia Municipal que confirme a manutenção da integração do Município na sociedade concessionária da exploração e gestão do sistema multimunicipal de abastecimento de águas do sul do Grande Porto, a (nova) Águas do Douro e Paiva, S.A., nos termos referidos no ponto 5.”

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar a proposta apresentada e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal.

10. – PARECER SOBRE HORÁRIOS PADRÃO DE FUNCIONAMENTO DAS FARMÁCIAS.

Presente comunicação da ARS Norte, datada de 9/10/2016, do seguinte teor: “Dando cumprimento ao preceituado na Portaria 277/2012 , de 12 de Setembro, vimos pelo presente remeter escala de turnos proposta pelas Associações representativas das Farmácias referente ao vosso Concelho, para emissão de parecer”.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, emitir parecer favorável.

11. - DESPACHOS PROFERIDOS NO USO DA COMPETÊNCIA DELEGADA.

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos proferidos no uso da competência delegada: 3^a. alteração ao plano plurianual de investimento; 7^a. alteração ao plano de actividades municipal; 10^a. alteração ao orçamento da despesa e da receita; Condicionamento do trânsito automóvel, no dia 25 de Setembro, no Largo do Conde; Condicionamento do trânsito automóvel, no dia 1 de Outubro, no Largo do Conde; Condicionamento do trânsito automóvel, durante o presente ano lectivo, em frente à Escola Secundária; Proibição de Venda ambulante, no dia 9 de Outubro, nas imediações do Parque das Tílias, em Sobrado; Condicionamento do trânsito automóvel, no dia 9 de Outubro na Avenida General Humberto Delgado - Sobrado; Certidão: R.580, R.584, R.600, R.609, R.589; Autorização de utilização: R.594, R.570; Prorrogação de prazo: R.536, R.578; Averbamento: R.171; Projecto de arquitectura: R.473.

PERÍODO DESTINADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO.

O Sr. Adelino Nunes, residente em Gração, União das Freguesias de Sobrado e Bairros, agradeceu a disponibilidade do Sr. Presidente da Câmara para estar presente no workshop com o tema “10 perguntas, 10 respostas sobre o cancro da mama”, organizado pela “AADOP – Associação de Apoio aos Doentes Oncológicos Paivenses”.

Enalteceu o convite dirigido ao Dr. Miguel Pinto para a apresentação da “Casa da Juventude de Amarante”.

Propôs, em alternativa à proposta da Vereadora Vanessa Pereira para a criação do “Dia do Bombeiro”, a instituição do “Dia do Voluntário”. Enfatizou a importância do trabalho voluntário em Castelo de Paiva.

Propôs a organização de um fórum associativo que dê a conhecer o trabalho das associações de Castelo de Paiva.

O Sr. Presidente da Câmara usou da palavra para realçar importância do workshop com o tema “10 perguntas, 10 respostas sobre o cancro da mama”, organizado pela “AADOP – Associação de Apoio aos Doentes Oncológicos Paivenses”.

Concordou com a importância do voluntariado, dando o exemplo daqui-
lo que é feito na Câmara Municipal a esse nível: Projecto Sol.

Por último, deliberou a Câmara Municipal aprovar a acta da pre-
sentre reunião em minuta, nos termos e para os efeitos previstos no artigo
57º. da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, e que vai ser lançada no respec-
tivo livro de actas.

E não havendo mais nada a tratar, o Presidente da Câmara decla-
rou encerrada a reunião, pelas 12 horas, da qual, para constar, se lavrou
a presente acta, que vai ser assinada.

E eu, _____, a redigi e subscrevi.

O Presidente,



Os Vereadores,

